



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2023

CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 068/2022

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA BAÍA DE ILHA GRANDE E COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA GUANDU

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. Os Comitês de Bacias Hidrográficas Baía de Ilha Grande e Guandu, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ, através das Resoluções CBH BIG nº 28/2020, CBH Guandu nº 150/2020 e CERHI-RJ nº 229/ 2020, prorrogaram a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap) – ENTIDADE DELEGATÁRIA (ED) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Ilha Grande e do Comitê de Bacia Hidrográfica Guandu, pelo prazo de até 31/12/2025, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei nº 3.239, de 2 de agosto de 1999.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2. O Contrato de Gestão INEA nº 068/2022, celebrado em 29 de dezembro de 2022, entre o Instituto Estadual do Ambiente e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Baía de Ilha Grande (CBH BIG) e do Guandu (CBH Guandu), para o exercício de funções de Agência de Água nas Regiões Hidrográficas I e II, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 31 de janeiro de 2024, apresentou o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2023, cuja composição atende ao previsto no art. 3º da Resolução INEA nº 203/2020.

Tais informações constam do processo administrativo SEI-070002/002348/2024 e SEI-070002/025420/2024.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CACG teve nova composição instituída pela Portaria INEA nº 1.357, de 08 de outubro de 2024.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. As atividades da CACG envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de execução em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato.

Nesse sentido, o trabalho da CACG consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – Nível de organização do planejamento anual de atividades

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de organização do planejamento anual de atividades em conformidade com as ações previstas na Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD e planejamento de atividades do COMITÊ e de suas instâncias.

Fórmula:
$$\frac{\text{Nº de eventos e de reuniões realizados no período}}{\text{Nº total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$$

META: Número total de eventos e reuniões planejados para 2023:

CBH BIG: 20

CBH GUANDU: 80

REALIZADO:

CBH BIG: 18

CBH GUANDU: 73

Percentual alcançado:

CBH BIG: 90%

CBH GUANDU: 91%

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta prevê que 100% dos eventos e reuniões previstas sejam realizadas. Nesse

contexto, a AGEVAP elaborou a Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD para ambos os comitês, as quais foram aprovadas pelos plenários dos colegiados através da 68ª Reunião Ordinária Plenária do CBH BIG, ocorrida em 09 de fevereiro de 2023 e da 1ª Reunião Ordinária do Plenário do CBH Guandu, realizada em 28 de fevereiro de 2023.

- COMENTÁRIO 2: de acordo com o relatório apresentado pela AGEVAP até o fim do exercício, dos 20 eventos/reuniões que estavam planejados para o CBH BIG, foram realizados **18**, tendo um alcance de 90% da meta. Já para o CBH GUANDU, dos 80 eventos/reuniões que estavam programados, foram realizados **73**, tendo um alcance de 91% da meta.
- COMENTÁRIO 3: a respeito das reuniões que ficaram pendentes, após a reunião com a CA a ED justificou que o planejamento das reuniões se deu levando em consideração as reuniões ordinárias dos CBHs efetivamente necessárias para o ano, estando dentro da margem estabelecida no contrato.
- COMENTÁRIO 4: após a reunião com a CA a ED apresentou no anexo I, os links contendo 69 e 15 documentos comprobatórios relacionados as reuniões/eventos realizados referentes ao CBH Guandu e CBH BIG, respectivamente. Ficando pendentes 5 e 3 comprovações, respectivamente para os CBHs Guandu e BIG.
- COMENTÁRIO 5: a CA solicita que, para os próximos anos, os registros dos eventos/reuniões realizados sejam apresentados de maneira mais clara, informando a nomenclatura das reuniões realizadas, se são ordinárias, ou extraordinárias, câmaras técnicas, etc. bem como a apresentação dos documentos comprobatórios de forma organizada em pasta única, ou anexada juntamente ao relatório de execução.
- COMENTÁRIO 6: ainda que não tenham sido aprovados pelos comitês até a finalização do relatório de execução, a CA recomenda que sejam apresentadas as minutas das atas, documentos ou resoluções dos comitês a título de comprovação do atendimento da meta.

INDICADOR 2 – Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ;

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de atendimento pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA** aos encaminhamentos requeridos pelo **COMITÊ** e suas instâncias de acordo com o planejamento anual de atividades.

Fórmula:
$$\frac{\text{Nº de encaminhamentos atendidos no período}}{\text{Nº de encaminhamentos requeridos no período}} \times 100$$

META: 80%

Número de encaminhamentos solicitados:

CBH BIG: 24

CBH GUANDU: 81

REALIZADO: Número de encaminhamentos atendidos:

CBH BIG: 24

CBH GUANDU: 81

Percentual alcançado: 100%

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta prevê que 80% dos encaminhamentos solicitados pelos comitês em 2023 sejam realizados pela AGEVAP. Conforme apresentado pela AGEVAP no relatório, houve **24** e **81** encaminhamentos, respectivamente para os CBHs BIG e GUANDU, sendo que todos foram atendidos pela Agevap, para ambos os comitês.
- COMENTÁRIO 2: após a reunião com a CA a ED retificou no Anexo II, a coluna ‘status da demanda’ (das tabelas 1 e 2), indicando o link dos documentos que comprovam o atendimento dos encaminhamentos dos comitês. Ficando pendentes 17 documentos relacionados ao CBH Guandu.
- COMENTÁRIO 3: a CA solicita que, para os próximos anos, os registros dos atendimentos aos encaminhamentos dos CBHs sejam apresentados de maneira mais clara, informando a nomenclatura dos itens realizados, bem como a apresentação dos documentos comprobatórios de forma organizada em pasta única, ou anexada juntamente ao relatório de execução.
- COMENTÁRIO 4: ainda que não tenham sido aprovados pelos comitês até a finalização do relatório de execução, a CA recomenda que sejam apresentadas as minutas documentos referentes aos encaminhamentos dos comitês a título de comprovação do atendimento da meta.

INDICADOR 3 – Índice de execução física de ação(ões) priorizadas pelo comitê.

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ.

Fórmula:
$$\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$$

META: Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovadas pelo Comitê

REALIZADO: Aprovação das matrizes por meio da Resolução CBH BIG nº 34/2023 e CBH Guandu nº 183/2023

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: para o ano de 2023 o alcance da referida meta foi definido a partir da elaboração de uma “matriz com ação(ões) priorizada(s) e metas aprovadas pelo CBH”, nos termos do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão.
- COMENTÁRIO 2: as seguintes ações estratégicas foram escolhidas pelos comitês: “*Contratação e execução do plano de comunicação do CBH BIG*” relacionada ao CBH BIG, e “*Execução do Programa Produtores de Água e Floresta*”, relacionada ao CBH Guandu, para a AGEVAP alcançar o presente indicador nos próximos anos.
- COMENTÁRIO 3: a aprovação da matriz se deu por meio das Resoluções CBH BIG nº 34/2023 e CBH Guandu nº 183/2023. Por meio dos referidos documentos, foram definidos: i – premissas, objetivos e recursos financeiros; ii – metas, programas e ações prioritárias; iii – alocação de recursos financeiros; iv – critérios de alocação dos recursos; v – critérios utilizados para a hierarquização das ações; vi – proposta de estratégia de contratação; e vii – cronograma físico, com as metas pactuadas para os anos de 2024 a 2027.

INDICADOR 4 – Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual - PAP.

Fórmula:
$$\frac{\text{Recurso comprometido em ações finalísticas no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)}} \times 100$$

META: 25% de execução financeira de ações finalísticas previstas no PAP.

REALIZADO:

CBH BIG: 21%

CBH Guandu: 17%

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida para ambos os comitês.
- COMENTÁRIO 1: os Planos de Aplicação Plurianual – PAPs e as Programações Anuais de Atividades e Desembolso - PAADs, aprovados pelos CBHs BIG e Guandu a partir do conteúdo previsto em seus Planos de Recursos Hídricos, são a referência para a AGEVAP aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos transferidos pelo INEA.
- COMENTÁRIO 2: na tabela 9, pág. 36, a ED afirma que no exercício de 2023, os valores comprometidos em ações finalísticas, para os CBHs BIG e GUANDU, eram no montante de **R\$ 1.667.180,46** e **R\$ 30.829.481,36**, respectivamente, equivalente à **21%** (CBH BIG) e **17%** (CBH GUANDU), do recurso total disponível em conta, sendo a meta estabelecida para 2023 de **25% ou maior**.
- COMENTÁRIO 3: os dados comprobatórios solicitados em formato de relatório específico para a meta não foram apresentados de forma adequada, dificultando para esta CA a identificação e delimitação das informações requeridas. Para o próximo ano recomenda-se que seja feito o previsto no anexo II, indicador 4, alínea b, item ii, do programa de trabalho do contrato, com a apresentação do modelo do relatório e posterior aprovação pelo Órgão Gestor. Apesar da ausência do modelo de relatório específico, a CA verificou que a ED apresentou informações no Anexo III (págs. 150/152), com a descrição sucinta do projeto, valores contratados e desembolsados.
- COMENTÁRIO 4: em função desse resultado, a ED não atingiu integralmente a meta.
- COMENTÁRIO 5: apesar dos esforços, a meta estabelecida não se mostrou condizente com a capacidade da ED de realizar totalmente a execução financeira das ações finalísticas, para ambos os comitês.
- COMENTÁRIO 6: a CA não identificou no relatório apresentado informações que justifiquem a execução financeira dos recursos abaixo da meta. A CA solicita que, para os próximos anos, sejam apresentadas justificativas acerca do cumprimento parcial da meta, incluindo sugestões e alternativas para o incremento do uso do recurso de maneira eficiente e eficaz.

INDICADOR 5 – Índice de recursos comprometidos total (%)

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Medir o nível de execução financeira do PAP.

Fórmula: $\frac{\text{Recursos comprometidos totais no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)}} \times 100$

META: 30% de execução financeira do PAP.

REALIZADO:

CBH BIG: 26%

CBH Guandu: 18%

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida para ambos os comitês.
- COMENTÁRIO 1: na tabela 11, pág. 37, a ED afirma que no exercício de 2023, os valores comprometidos totais, para os CBHs BIG e GUANDU, eram no montante de **R\$ 2.090.112,41** e **R\$ 33.793.267,83**, respectivamente, equivalente à **26%** (CBH BIG) e **19%** (CBH GUANDU), do recurso total disponível em conta, sendo a meta estabelecida para 2023 de **30%**, ou maior.
- COMENTÁRIO 3: os dados comprobatórios solicitados em formato de relatório específico para a meta não foram apresentados de forma adequada, dificultando para esta CA a identificação e delimitação das informações requeridas. Para o próximo ano recomenda-se que seja feito o previsto no anexo II, indicador 4, alínea b, item ii, do programa de trabalho do contrato, com a apresentação do modelo do relatório e posterior aprovação pelo Órgão Gestor. Apesar da ausência do modelo de relatório específico, a CA verificou que a ED apresentou informações no Anexo III (págs. 150/152), com a descrição sucinta do projeto, valores contratados e desembolsados.
- COMENTÁRIO 3: em função desse resultado, a AGEVAP não atingiu integralmente a meta.
- COMENTÁRIO 4: a meta estabelecida não se mostrou condizente com a capacidade da ED de realizar totalmente a execução financeira das ações finalísticas, para ambos os comitês.
- COMENTÁRIO 5: a CA não identificou no relatório apresentado informações que justifiquem a execução financeira dos recursos abaixo da meta. A CA solicita que, para os próximos anos, sejam apresentadas justificativas acerca do cumprimento parcial da meta, incluindo sugestões e alternativas para o incremento do uso do recurso de maneira eficiente e eficaz.

INDICADOR 6 – Taxa de administração real da entidade delegatária

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Dimensionar o custo operacional da ENTIDADE DELEGATÁRIA e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas

Fórmula: $\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período (R\$)}}{\text{Recurso comprometido total no período (R\$)}} \times 100$

META: 30% de custo operacional da ED.

REALIZADO:

CBH BIG: 16,62%

CBH Guandu: 8,41%

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: conforme apresentado pela ED na tabela 14 (pg. 40), “a taxa de administração da AGEVAP no exercício de 2023 foi de **16,62%**, para o CBH BIG, e **8,41%**, para o CBH GUANDU. Considerando que a meta estabelecida para esse ano é **30%**, ou menor, a mesma foi devidamente atingida”.
- COMENTÁRIO 2: existe um deslocamento da fórmula em relação a finalidade deste indicador, uma vez que, neste caso, quanto menor o valor melhor. Nesse sentido, a fórmula poderia induzir taxas de custeio menores caso a métrica da fórmula considerasse desempenhos do custeio inferiores ao teto previsto na meta (30%).
- COMENTÁRIO 3: Os dados comprobatórios solicitados em formato de relatório específico para a meta não foram apresentados de forma adequada, dificultando para esta CA a identificação e delimitação das informações requeridas. Para o próximo ano recomenda-se que seja feito o previsto no anexo II, indicador 6, alínea b, item ii, do programa de trabalho do contrato, com a apresentação do modelo do relatório e posterior aprovação pelo Órgão Gestor. Apesar da ausência do modelo de relatório específico, a CA verificou que a ED apresentou informações no Anexo III (págs. 150/152), com a descrição sucinta do projeto, valores contratados e desembolsados.

INDICADOR 7 – Índice de atendimento às recomendações da CACG

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de atendimento às recomendações da CACG pela ENTIDADE DELEGATÁRIA

Fórmula:
$$\frac{\text{Número de recomendações atendidas pela entidade delegatária}}{\text{Número de recomendações solicitadas pela CACG}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: de acordo com o Relatório de Avaliação da CACG, referente ao ano anterior (2022), apresentado pela AGEVAP, das 8 recomendações monitoradas por esta CACG, a AGEVAP alega ter atendido a todas as recomendações. A CA concorda com a auto avaliação apresentada pela ED.

VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6. As notas apuradas com base nos indicadores, objetivos específicos e respectivas fórmulas de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas nas planilhas de cálculo a seguir.

CBH BIG

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2023					
INDICADOR	PESO	META	RESULTADO	NOTA DO INDICADOR	NOTA DO INDICADOR PONDERADA

1	Nível de organização do planejamento anual de atividades previsto na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD do COMITÊ e de suas instâncias.	1	100%	90%	10	10
2	Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ	1	80%	100%	10	10
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ	1	100%	100%	10	10
4	Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas	2	25%	21%	8,4	16,8
5	Índice de recursos comprometidos totais	2	30%	26%	8,8	17,4
6	Taxa de administração real da ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	30%	16%	10	20
7	Índice de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA das recomendações da Comissão de Avaliação	1	100%	100%	10	10
NOTA GERAL:						9,4
CONCEITO:						ÓTIMO

CBH GUANDU

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2023						
	INDICADOR	PESO	META	RESULTADO	NOTA DO INDICADOR	NOTA FINAL
1	Nível de organização do planejamento anual de atividades previsto na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD do COMITÊ e de suas instâncias.	1	100%	91%	10	10
2	Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ	1	80%	100%	10	10

3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ	1	100%	100%	10	10
4	Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas	2	25%	17%	6,8	13,6
5	Índice de recursos comprometidos totais	2	30%	18%	6,2	12,4
6	Taxa de administração real da ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	30%	8%	10	20
7	Índice de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA das recomendações da Comissão de Avaliação	1	100%	100%	10	10
NOTA GERAL:						8,6
CONCEITO:						BOM

6.1. A nota final da ED cujo relatório foi avaliado por esta CA, calculado a partir da média dos dois valores obtidos individualmente para cada CBH é de 9,0.

VII – CONCLUSÃO

7. Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho, Anexo II, do Contrato de Gestão nº 68/2022 e a partir também dos procedimentos definidos na PAAD, esta Comissão conclui que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap) – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Comitê Baía de Ilha Grande e do Comitê Guandu, cumpriu com conceito **ÓTIMO** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Rio de Janeiro, 20 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Adjunto**, em 20/12/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Stutz Oliveira, Adjunto**, em 20/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pizão, Coordenadora**, em 30/12/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior, Biólogo**, em 30/12/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Teixeira, Usuário Externo**, em 02/01/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87277608** e o código CRC **352667F5**.

Referência: Processo nº SEI-070002/002348/2024

SEI nº 87277608

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: